

OS IMPACTOS AMBIENTAIS DA PECUÁRIA INTENSIVA EM RONDÔNIA EM VISTA AO DIREITO AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO

ENVIRONMENTAL IMPACTS OF INTENSIVE LIVESTOCK FARMING IN RONDÔNIA IN VIEW OF THE RIGHT TO A BALANCED ENVIRONMENT

KAIOPASSOS DA COSTA

kaiopassosdacosta@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho analisa os impactos ambientais da pecuária de corte em Rondônia, um dos principais polos do agronegócio na Amazônia Legal. A pesquisa correlaciona a expansão do rebanho bovino com o desmatamento e a emissão de gases de efeito estufa (GEE), como o metano (CH₄) e o óxido nitroso (N₂O). O estudo argumenta que o modelo de produção extensivo, ao converter floresta em pastagem, viola o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, consagrado no Art. 225 da Constituição Federal. A análise conclui que tal prática representa uma afronta direta ao Princípio da Solidariedade Intergeracional, transferindo um passivo ambiental e climático para as futuras gerações. Propõe-se, como caminho, a adoção de políticas de intensificação sustentável e a atuação do Judiciário para garantir a vedação do retrocesso ecológico, assegurando a justiça ambiental entre as gerações.

Palavras-chave: Pecuária Intensiva; Rondônia; Aquecimento Global; Solidariedade Intergeracional; Direito Ambiental.

INTRODUÇÃO

O Brasil, detentor de um dos maiores rebanhos bovinos do mundo e de vasta porção do bioma amazônico, ocupa uma posição central no debate climático global. O estado de Rondônia, um dos pilares da agroindústria nacional, figura como o quarto maior emissor de gases de efeito estufa (GEE) do país, sendo a pecuária responsável por 96% das emissões do seu setor agropecuário (SEEG, 2023). A situação-problema reside na contradição entre o desenvolvimento econômico baseado na pecuária extensiva e o dever constitucional de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, conforme o Art. 225 da Constituição Federal. Este trabalho tem como objetivo comprovar como a pecuária de corte em Rondônia, ao impulsionar o desmatamento e as emissões de GEE, viola materialmente o Princípio da Solidariedade Intergeracional. A relevância da pesquisa está em conectar dados ambientais e de produção com a análise jurídica, evidenciando a insustentabilidade do modelo atual e a urgência de uma transição para práticas que respeitem os limites do planeta e o direito das futuras gerações.

DESENVOLVIMENTO

A fundamentação teórica ancora-se no Direito Ambiental Constitucional, com foco no Princípio da Solidariedade Intergeracional. Este princípio, conforme defendido por Freitas e Efig (2019), estabelece que a geração presente detém a posse fiduciária dos recursos naturais, tendo o dever de não comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades. A violação ocorre quando ações atuais, como a pecuária predatória, geram danos de longo prazo, como o colapso climático. Complementarmente, o Princípio da Vedação do Retrocesso Ecológico atua como barreira jurídica contra a flexibilização de normas de proteção ambiental, garantindo a manutenção de um “mínimo existencial ecológico”.

Os dados demonstram a magnitude do problema em Rondônia. O estado possui o sexto maior rebanho bovino do Brasil (IBGE, 2024), e sua expansão está diretamente ligada à conversão de floresta em pastagem. Estudos do MapBiomas e Imazon (2024) apontam que a agropecuária, principalmente a pastagem, é o vetor de mais de 90% do desmatamento na Amazônia. O relatório seminal da FAO (2006), *Livestock's Long Shadow*, já alertava que o setor pecuário é um dos maiores contribuintes para as emissões globais de GEE, superando o setor de transportes. As emissões derivam do desmatamento (liberação de CO₂), da fermentação entérica dos ruminantes (liberação de metano, CH₄) e do manejo de dejetos (liberação de óxido nitroso, N₂O). Essa dinâmica configura a pecuária em Rondônia como um dos principais focos de emissões do Brasil.

Essa realidade configura uma violação material do Princípio da Solidariedade Intergeracional. A geração presente consome o capital natural (floresta) para obter um benefício econômico imediato (produção de carne), enquanto transfere o ônus (passivo climático, perda de biodiversidade, degradação do solo) para as gerações futuras. Trata-se de uma injustiça ambiental intergeracional, agravada pelo discurso político de negação de responsabilidade do agronegócio, conforme analisado por França, Budó e Dias (2021), que dificulta a implementação de políticas públicas eficazes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a pecuária de corte em Rondônia, nos moldes em que é praticada, representa uma ameaça direta ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e uma clara violação ao Princípio da Solidariedade Intergeracional. O modelo extensivo impõe um custo ambiental desproporcional às futuras gerações, comprometendo o capital natural e agravando a crise climática. A superação deste quadro demanda uma ação

coordenada, incluindo a transição para modelos de intensificação sustentável em áreas já degradadas, o fortalecimento da fiscalização e a atuação do Poder Judiciário como guardião do mandamento constitucional. A conciliação entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade é imperativa para que Rondônia possa honrar seu dever com o futuro do planeta e com as gerações que ainda estão por vir.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). Livestock's Long Shadow: environmental issues and options. Rome, 2006. Disponível em: <https://www.fao.org/3/a0701e/a0701e00.htm>. Acesso em: 10 set. 2021.

FRANÇA, K. A; BUDÓ, M. N; DIAS, F. V. O aquecimento global no discurso parlamentar brasileiro: denúncia e negação de responsabilidade do agronegócio. Direito, Estado e Sociedade, p. 1-30, 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/50082789/O_aquecimento_global_no_discurso_parlamentar_brasileiro_den%C3%BAncia_e_nega%C3%A7%C3%A3o_de_responsabilidade_do_agroneg%C3%B3cio_Global_warming_in_Brazilian_parliamentary_speech_a_denunciation_and_denial_of_agribusiness_responsibility. Acesso em: 13 set. 2021.

FREITAS, V. P. de; EFING, C. O direito das futuras gerações a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Revista Jurídica FURB, v. 23, n. 52, p. e8314, dez. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Porto Velho tem o terceiro maior rebanho bovino do país. Rondoniagora, 19 set. 2024. Disponível em: <https://www.rondoniagora.com/agronegocio/ibge-porto-velho-tem-o-terceiro-maior-rebanho-bovino-do-pais>. Acesso em: 27 out. 2025.

MAPBIOMAS. Pecuária é o principal vetor de perda de vegetação em metade da América do Sul. MapBiomass Brasil, 8 dez. 2023. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2023/12/08/pecuaria-e-o-principal-vetor-de-perda-de-vegetacao-em-metade-da-america-do-sul/>. Acesso em: 27 out. 2025.

SISTEMA DE ESTIMATIVAS DE EMISSÕES E REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (SEEG). Panorama das Emissões Brasileiras. 2023. Disponível em: <https://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2024/02/SEEG11-RELATORIO-ANALITICO.pdf>. Acesso em: 27 out. 2025.